Projeto de Lei /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 70.161,92** (setenta mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.435 POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - RES 8124/22
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 15.519,65**

TOTAL **R$ 15.519,65**

02.06.01.10.303.0039.2.708 AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19 – RES. 7156/20
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.621.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 54.642,27**

TOTAL **R$ 54.642,27**

TOTAL GERAL **R$ 70.161,92**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ R$ 15.519,65** (quinze mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.74143-4; no valor de **R$ 54.642,27** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.69398-7, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.09 13:33:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 09 de abril de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

Os programas que ora se prestam a serem reincorporados ao orçamento atual são propostas que possuem uma peculiaridade a respeito de seus recursos, pois oriundos das Resoluções estaduais direcionam apenas uma parcela financeira com o fito de custearem seus serviços. Entretanto, os trâmites necessários à sua implementação, tanto quanto a operacionalização de suas atividades não pôde ser completamente realizada no ano de 2023. Isso propiciou uma sobra de recursos em contas correntes do tesouro municipal que ora está sendo reintegrado através do sistema de Superavit Financeiro.

Segue o nome dos programas e suas respectivas funções para que seja apreciado, e, com o devido respeito e atenção, devidamente autorizado para que a Secretaria Municipal de Saúde continue desempenhando sua função de oferecer a cada dia um serviço de saúde melhor e de qualidade aos munícipes muriaeenses.

O Projeto/atividade “Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde – Res. 8124/22” autorizado pela Resolução SES/MG número 8.124, de 26 de abril de 2022 com o objetivo de repassar recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde. Dentre suas ações estão previstas reformas e reparos em telhados, acomodações de pias, reparos em azulejos quebrados, trocas de janelas quebradas, tratamentos de infiltrações, tanto quanto o custeio de serviços de manutenção nos aparelhos de ares-condicionados, serviços de manutenção de cópias de chaves, serviços de manutenção de bebedouros e geladeiras, serviços de limpezas de caixas d’águas, dentre outros mais.

O Projeto/atividade “Ações da Assistência Farmacêutica para Enfrentamento da Emergência – Covid-19 – Res. 7156/20” autorizado pela Resolução SES/MG número 7.156, de 15 de julho de 2020 com o objetivo de repassar recursos financeiros para reforço de custeio das ações e serviços de saúde, além de garantir recursos para financiar a aquisição

de medicamentos complementares à relação municipal de medicamentos a fim de atender os usuários da Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.09 13:33:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal